

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO

(Da Sra. Angela Albino)

Requer audiência pública para debater a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, realização de audiência pública nesta Comissão, para debater a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal de forma a excluir os gastos na área de assistência social dos limites estabelecidos máximos com pessoal e encargos sociais.

JUSTIFICAÇÃO

Em 3 de março deste ano, a X Conferência Nacional de Assistência Social aprovou diversas deliberações destinadas a direcionar as ações de governo e das entidades da sociedade organizada com relação às inúmeras carências e demandas da área de assistência social no Brasil.

Entre as prioridades listadas na Dimensão 3, que trata da primazia da responsabilidade do Estado por um SUAS público, universal, republicano e federativo, podemos encontrar de imediato a orientação no sentido de que a sociedade brasileira deve lutar para assegurar que as receitas da política pública de assistência social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

É realmente inaceitável que os órgãos públicos voltados para a assistência social enfrentem todo tipo de dificuldades, por exemplo, para realizar concursos públicos, simplesmente porque os excessos cometidos em outras áreas do governo fazem com que os limites de despesas de pessoal estejam ultrapassados ou prestes a tanto.

Os segmentos da população carentes das ações de assistência social não podem ser punidos por decisões que em nada lhe dizem respeito. Consequentemente, é justo e urgente que retiremos do cômputo das despesas de pessoal em todos os entes da Federação as ações de assistência social.

Esperamos, portanto, contar com o apoio dos nobres Colegas a fim de ver aprovado o presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputada Angela Albino
PCdoB/SC